SÚMULA DA 168ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS CPFi-CAU/MG		
1. LOCAL E DATA:		
DATA:	21/06/2021	
LOCAL:	Videoconferência	
HORÁRIO:	13h00-16h37	
2. PARTICIPAÇÃO:		
PRESIDIDA POR	Rosilene Guedes Souza	
TIPO DE REUNIÃO	Ordinária	
ASSESSORIA	Lívian Fernandes Hott – Contadora do CAU/MG	
PARTICIPANTES	**Nome**	**Cargo/função**
	Mariana Fernandes Teixeira	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	Fernanda Basques Moura Quintão	Conselheira Titular da CPFi-CAU/MG
	João Henrique Dutra Grillo	Conselheiro Titular da CPFi-CAU/MG
	Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira	Conselheira Suplente da CPFi-CAU/MG
	Marcelo Goulart De Sena	Conselheiro Suplente da CPFi-CAU/MG
	Reinaldo Antero de Jesus Júnior	Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
	Marina Kelen Dornela De Souza	Assistente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
COMUNICADOS: não houveram comunicados		
3. PAUTA:		
Verificação do quórum: registra-se o quórum para a realização da reunião.		
Discussão e aprovação de Súmula:		

Ordem do Dia:
3.1 Aprovação das Súmulas das Reuniões 166ª e 167ª;
3.2 Análise do Razão Contábil do mês de maio;
3.3 Apresentação do Relatório Contábil do mês de maio;
3.4 Análise de Viabilidade Financeira para o plano de comunicação e premiação de boas práticas contidas no Chamamento Público de Patrocínio para premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental;
3.5 Apreciação do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 30/2021 que trata do Reembolso do Plano de Saúde dos Empregados do CAU/MG;
3.6 Análise dos recursos enviados pelas Pessoas Jurídicas a respeito das solicitações de desconto de anuidade PJ;
3.7 Análise da revisão de cobrança de Pessoa Física;
3.8 Apreciação do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 32/2021 que trata da revisão de cobrança de anuidade solicitado pela DCPFi-CAU-MG Nº 165.3.6-2021;

Outros assuntos:

Encerramento: A 168ª reunião ordinária da CPFi foi encerrada às 16h37.

3. Detalhamento dos assuntos tratados	
ITEM DE PAUTA	**3.1 Aprovação das Súmulas das Reuniões 166ª e 167ª**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi, Livian Hott, projetou as súmulas das últimas reuniões e citou os principais itens. A Coordenadora da CPFi pediu para relembrar da 166ª Reunião Ordinária o item de pauta *3.4 Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023*, mas não solicitou nenhuma alteração. Não houveram mais questionamentos e foi realizada a aprovação da Súmula 166ª no chat do Skype pelas Conselheiras (Rose Guedes, Mariana Teixeira e Fernanda Basques) e a aprovação da Súmula 167ª também pelo Chat do Skype pelas Conselheiras (Rose Guedes, Mariana Teixeira e Cláudia Alkmim) o Conselheiro João Grillo se absteve da aprovação por ter ingressado na reunião após a projeção das Súmulas.
ITEM DE PAUTA	**3.2 Análise do Razão Contábil do mês de maio**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi compartilhou o razão contábil do mês de maio e o Gerente Administrativo Financeiro iniciou a apresentação dos principais pagamentos. Após a leitura de alguns pagamentos identificou-se que o relatório contábil que estava sendo projetado era do exercício

	anterior, foi realizada a correção e reiniciada a apresentação. Os Conselheiros não realizaram questionamentos, a Assessora da CPFi colocou em votação e o razão contábil do mês de maio foi aprovado através do Chat do Skype pelos Conselheiros (Rose Guedes, Mariana Teixeira, Fernanda Basques e João Grillo).
ITEM DE PAUTA	**3.3 Apresentação do Relatório Contábil do mês de maio**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi iniciou a apresentação do Relatório Contábil do mês de maio referente às receitas realizadas, os Conselheiros realizaram alguns questionamentos que foram respondidos no momento. A Coordenadora da CPFi perguntou o número de Pessoas Jurídicas registradas atualmente no CAU/MG o Gerente Adm. Financeiro informou que não tinha essa informação no momento, mas que durante a reunião buscaria a informação. Após, o Gerente Administrativo Financeiro realizou a apresentação do Relatório Contábil referente às despesas liquidadas no mês de maio. No gráfico da evolução da despesa liquidada a Coordenadora da CPFi questionou o motivo da despesa do exercício de 2019 ser muito superior a executada no ano de 2020. O Gerente Adm. Financeiro explicou que por se tratar de informações ref. ao exercício de 2019 precisaria emitir os relatórios e fazer uma análise detalhada para responder ao questionamento. A Coordenadora da CPFi compreendeu e pediu que a resposta fosse dada após a reunião. Após, Conselheira Fernanda Basques ponderou que percebeu uma distorção no gráfico e por isso a despesa de 2019 parece tão superior à 2020. O Gerente Adm. Financeiro informou que provavelmente trata-se de erro no eixo do gráfico no Excel e que realizaria a correção. Não houveram mais questionamentos e os Conselheiros (Rose Guedes, Mariana Teixeira, Fernanda Basques, João Grillo e Cláudia Alkmim) votaram, através do Chat do Skype pela aprovação do mês de maio conforme termos da DCPFi-CAU-MG Nº 168.3.3-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.4 Análise de Viabilidade Financeira para o plano de comunicação e premiação de boas práticas contidas no Chamamento Público de Patrocínio para premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental;**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi iniciou explicando aos Conselheiros que a Comissão de Política Urbana e Ambiental CPUA-CAU/MG desenvolveu uma proposta de Chamamento Público de Patrocínio para premiação de boas práticas na Arquitetura e Urbanismo no campo da política urbana e ambiental que foi aprovada pelo Conselho Diretor (DCD-CAU/MG Nº 145.3.2/2021) e pelo Plenário do CAU/MG (DPOMG Nº 0114.7.11.2021). Mas, explicou que as mencionadas deliberações solicitaram análise da CPFi para a viabilidade financeira da premiação. Além de solicitar que a CPUA apresentasse o detalhamento do plano de comunicação e publicidade com estratégias, ações, veículos e indicadores, para que esses elementos também fossem considerados na análise financeira da CPFi. Após, a Assessora apresentou a Deliberação da CPUA (DCPUA-CAU/MG Nº 64.3.1/2021) que define o valor da premiação em R$ 30.000,00 a promoção dos trabalhos que possui valor estimado em R$ 25.000,00 e a divulgação dos trabalhos com o custo estimado de R$ 6.000,00 totalizando assim o montante de R$ 61.000,00. A Assessora explicou, ainda, que CPUA possuía na proposta Orçamentária de 2021 o valor de R$ 62.582,68 para execução. O Conselheiro João Grillo interrompeu dizendo que não via necessidade de continuarmos com essa explicação, uma vez que todos sabíamos que seria aprovado o Edital de Boas práticas pela sua importância e há existência de disponibilidade orçamentária. A Coordenadora da CPFi informou que havia necessidade da explicação, para ficar registrado, já que a reunião estava sendo gravada e que cabe à CPFi analisar as solicitações de recursos financeiros que não estavam previstos no orçamento inicial do CAU/MG e aprovar/reprovar ou incluir na próxima reprogramação orçamentária. Após, o Gerente Administrativo e Financeiro explicou que embora tenhamos disponibilidade financeira no orçamento do CAU/MG como um todo, não havia a previsão deste Edital de Patrocínio no Centro de Custos da CPUA. E acrescentou que o orçamento previsto para a CPUA até se aproxima ao montante previsto para o Edital de Boas Práticas, contudo ele está vinculado às rubricas de diárias e traslados de Conselheiros, para utilização no caso de as reuniões voltarem a ser realizadas presencialmente. A Conselheira Fernanda Basques ponderou sobre a importância da realização do Edital de Boas Práticas e que a CPFi e a equipe do CAU/MG têm que envidar esforços para disponibilizar o recurso solicitado pela CPUA. A Coordenadora da CPFi ponderou que considera importante que o valor estimado para a realização do Edital seja incluído na

	proposta de Reprogramação Orçamentária, que será confeccionada em breve. Houve ampla discussão sobre o tema e os Conselheiros concordaram com a inclusão do Edital na proposta de Reprogramação Orçamentária e votaram pela aprovação através do Chat do Skype (Rose Guedes, Mariana Teixeira, Fernanda Basques, João Grillo e Cláudia Alkmim) e deliberaram conforme os termos da DCPFi-CAU/MG Nº 168.3.4/2020.
ITEM DE PAUTA	**3.5 Apreciação do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 30/2021 que trata do Reembolso do Plano de Saúde dos Empregados do CAU/MG**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi relembrou aos Conselheiros que quando a CPFi tratou dos reajustes de salário e auxílio alimentação dos empregados do CAU/MG surgiu o questionamento sobre a possibilidade de alteração do reembolso de plano de saúde pela contratação de um plano de saúde para todos os empregados do CAU/MG. E na época foi solicitado um parecer jurídico sobre a legalidade desta alteração. A Assessora informou que recebeu o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 30/2021 e realizou a apresentação do mesmo aos Conselheiros. Houve debate sobre os principais pontos. O Gerente Administrativo Financeiro prosseguiu com a apresentação das Propostas enviadas pelas empresas Qualicorp e Valem, que são as empresas que atendem atualmente aos Arquitetos registrados no CAU/MG. E apresentou a pesquisa de mercado realizada com as principais empresas prestadoras do serviço. Houve ampla discussão sobre o tema e os Conselheiros entraram em consenso que a realização de uma licitação e contratação de um Plano de Saúde único para todos os empregados é mais vantajoso e seguro para o CAU/MG, desde que observadas as orientações do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 30/2021. Os Conselheiros votaram através do Chat do Skype (Rose Guedes, Mariana Teixeira, Fernanda Basques, João Grillo e Cláudia Alkmim) e deliberaram conforme os termos da DCPFi-CAU-MG- Nº 168.3.5-2021.
ITEM DE PAUTA	**3.6 Análise dos recursos enviados pelas Pessoas Jurídicas a respeito das solicitações de desconto de anuidade PJ**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi informou aos Conselheiros que a CPFi havia recebido até a presente data sete recursos das Pessoas Jurídicas que tiveram as suas solicitações de descontos indeferidos pela Gerência Técnica do CAU/MG, em cumprimento à Resolução do CAU/BR nº 193 e ao disposto na Deliberação da CPFi do CAU/BR nº 005/2021. A Assessora explicou aos Conselheiros que o 12º art. da Resolução Nº 193, dispõe que as solicitações de revisão de cobrança de anuidades serão analisadas pela área técnica competente do CAU/UF, cabendo recurso à Comissão de Planejamento e Finanças ou equivalente do CAU/UF. E, por isso, a CPFi deverá receber diversos recursos, já que muitas solicitações de descontos foram indeferidas pela Gerência Técnica do CAU/MG, principalmente devido ao disposto no item 7 da Deliberação nº 005/2021, que cita que o quadro societário tem que ser composto exclusivamente por Arquitetos e Urbanistas e que a presença de um único leigo no quadro societário inviabiliza o desconto. Os Conselheiros questionaram a Assessora sobre o envio da DCPFi-CAU/MG Nº 164.3.1/2021 na qual esta Comissão manifesta ao CAU/BR o entendimento diverso à Deliberação nº 005/2021 da CPFi do CAU/BR. A Assessora respondeu que a Deliberação foi tramitada à Presidência do CAU/MG e que foi remetido Ofício ao CAU/BR, mas que até a presente data não havia sido remetido à CPFi-CAU/MG resposta do CAU/BR sobre o tema. Após, a Assessora Lívian Hott mencionou que a CPFi tem que observar o prazo de trinta dias úteis para responder às Pessoas Físicas e Jurídicas, conforme § 3º do Art.11 da Resolução do CAU/BR Nº 193, sendo que o descumprimento do referido prazo de resposta pode conceder os descontos aos profissionais e empresas, conforme § 4º do Art. 11 da mencionada Resolução. Houve ampla discussão sobre o tema e os Conselheiros reiteraram que não concordam com o entendimento da CPFi do CAU/BR, manifestado no item 7 da Deliberação nº 005/2021, e deliberaram para que seja enviada nova manifestação ao CAU/BR informando o recebimento dos mencionados requerimentos de revisão de cobrança e solicitando que o CAU/BR reconsidere. Os Conselheiros também deliberaram pela solicitação de parecer jurídico para os seguintes itens: 1) Possibilidade da CPFi deferir os recursos recebidos pelas Pessoas Jurídicas considerando a literalidade da Resolução do CAU/BR nº 193 e desconsiderando a interpretação da Resolução, dada pela Deliberação da CPFi do CAU/BR nº 005/2021. 2) quanto à obrigatoriedade de resposta dos recursos no prazo estabelecido pela Resolução, 30 dias úteis, e se a não resposta da CPFi no

	prazo pode ser considerada renúncia de receita pelo CAU/MG. A Assessora da CPFi se comprometeu a confeccionar e encaminhar a DCPFi-CAU-MG Nº 168.3.6-2021 para aprovação dos Conselheiros através de e-mail;
ITEM DE PAUTA	**3.7 Análise da revisão de cobrança de Pessoa Física**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora Lívian Hott, apresentou aos Conselheiros o recurso encaminhado, pela Profissional Renata de Oliveira Duarte, no qual ela manifesta sua discordância em relação à cobrança referente a anuidade de 2021. A Profissional reativou o seu registro profissional no dia 31 de maio de 2021 e está sendo calculada e cobrada, pelo Siccau, a anuidade de 2021 proporcional ao período de maio a dezembro, mesmo a profissional tendo ficado com o seu registro ativo por apenas um dia no mês de maio. Após, a Assessora explicou aos Conselheiros que o sistema Siccau realiza o cálculo desta forma devido ao disposto no inciso II do art. 2º da Resolução do CAU/BR de Nº 193: "no exercício do deferimento ou da reativação do registro do arquiteto e urbanista ou da pessoa jurídica, a anuidade será fixada em valor proporcional aos duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício, contados a partir do mês, inclusive, do deferimento do registro ou da reativação. O Conselheiro João Grillo manifestou que a cobrança é legal pois está prevista na mencionada resolução do CAU/BR, mas que é injusta e deve ser revista, uma vez que por apenas um dia de reativação de registro a profissional terá que pagar o valor correspondente ao mês de maio inteiro. Houve ampla discussão sobre o assunto e os Conselheiros deliberaram por encaminhar manifestação ao CAU/BR sobre o caso em questão explicando que a CPFi do CAU/MG possui entendimento diverso. A Assessora da CPFi se comprometeu a confeccionar e encaminhar a DCPFi-CAU-MG Nº 168.3.7-2021 para aprovação dos Conselheiros através de e-mail.
ITEM DE PAUTA	**3.8 Apreciação do Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 32/2021 que trata da revisão de cobrança de anuidade solicitado pela DCPFi-CAU-MG Nº 165.3.6-2021**
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A Assessora da CPFi iniciou compartilhando a Deliberação Nº 165.3.6-2021 e relembrando ao Conselheiros que a Deliberação concedia interrupção do registro a profissional reclamante e consequente inexigibilidade da cobrança das respectivas anuidades ao CAU/MG. Contudo, as Conselheiras Rose Guedes e Mariana Teixeira se abstiveram do voto e solicitaram a análise jurídica para a solicitação da profissional. A Deliberação Nº 165.3.6-2021 foi remetida à Presidência do CAU/MG que solicitou à Gerência Jurídica a confecção de parecer sobre o tema. Após, a Assessora compartilhou o Parecer Jurídico GJ-CAU/MG Nº 32/2021 e houve debate sobre os principais pontos do Parecer. Para melhor análise a Assessora compartilhou o recurso enviado pela profissional reclamante que deu origem à Deliberação Nº 165.3.6-2021. Os Conselheiros consideraram que o Parecer Jurídico acrescentou a informação de que a profissional justificou a ausência de voto nas Eleições do CAU/MG em 2014, que não havia sido citado pela profissional no seu recurso e não tinha sido analisado pela CPFi na época. Houve ampla discussão sobre o tema e os Conselheiros concordaram que conforme a orientação do Parecer, a análise quanto à interrupção do registro cabe à Comissão de Exercício Profissional e que, portanto, o recurso da profissional reclamante deve ser encaminhado à referida Comissão. A Coordenadora da CPFi acrescentou que a Assessora deverá encaminhar toda a documentação (recurso enviado pela profissional e Parecer Jurídico) em conjunto com a Deliberação a ser confeccionada nesta data para embasar a análise da CEP-CAU/MG. Como não havia Deliberação previamente confeccionada a Assessora da CPFi se comprometeu a confeccionar e encaminhar a DCPFi-CAU-MG Nº 168.3.8-2021 para aprovação dos Conselheiros através de e-mail;

ENCERRAMENTO:

Às 16h37 min, tendo sido o que havia de ser tratado, a Conselheira Rosilene Guedes Souza, Coordenadora da Comissão, encerrou a 168ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião.

Rosilene Guedes Souza
Coordenadora da CPFi-CAU/MG

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo Financeiro do CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Dados: 2022.05.01 21:18:51 -03'00'

Lívian Fernandes Hott
Assessora da CPFi-CAU/MG

LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661
Digitally signed by LIVIAN FERNANDES HOTT:07882863661
Date: 2022.04.19 11:23:20 -03'00'